

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS FUTSAL

Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025

Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025

FUTSAL

Art. 1º - A competição de futsal dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 obedecerá às Regras Oficiais da FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naípe.

Art. 3º - No módulo I, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e 2º e entre o 3º e 4º. Entre o 2º e 3º quarto, o intervalo será de 5 (cinco) minutos. No módulo II e III, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, corrido e com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles.

a) No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão ou enfermidade. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida.

b) No intervalo do 1º para o 2º quarto, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º quarto e não poderão ser substituídos até o fim do 1º tempo, salvo em caso de contusão.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um quarto (entre o 1º e 2º quarto), exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 8 (oito) estudantes-atletas, esses três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas no 1º quarto não poderão ser substituídos até o fim do 2º quarto e os dois restantes do 1º quarto poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 8 (oito) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade. Para iniciar o 3º quarto, os estudantes-atletas que ainda não participaram da partida (proporcionalidade para 11º e 12º estudantes-atletas) terão que jogar o quarto inteiro, não podendo ser substituídos, salvo em caso de contusão.

d) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 quarto completo de cada partida, levando em consideração as letras “a”, “b” e “c”.

e) Para ambas as equipes, as substituições obrigatórias estabelecidas nas letras “b” e “c” levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes-atletas participantes para o início do jogo.

f) Devido à proporcionalidade, todos os estudantes-atletas deverão estar presentes em

quadra antes do início da partida (somente módulo I).

g) Para as trocas de estudantes-atletas nas paralisações dos 7min30seg do 1º e 2º quarto do jogo, deverá ser reiniciado com tiro de saída para a equipe que iniciou o 1º quarto e, na paralisação do 3º e 4º quarto, para a equipe que iniciou o 3º quarto.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do Art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras oficiais da CBFS.

Nota 2 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de (5 x 0). (Módulo I).

Art. 4º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Nota 1 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 2 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá que colocar coletes fornecidos pela organização por cima do uniforme.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios: as Camisas de mesma cor predominante, numeradas de 1 a 99 (nas costas e/ou na frente, não podendo repetir número); os goleiros deverão estar com cores que se diferencie das cores da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Na utilização de goleiro linha, esse deverá usar camisa de cor diferente contendo sua mesma numeração de linha, sendo de responsabilidade da equipe. Os shorts ou bermudas ou sungas (feminino) de mesma cor predominante, sem bolsos, não sendo obrigatória a numeração; o goleiro pode optar por em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração; as caneleiras são opcionais; os meiões de mesma cor são obrigatórios não sendo permitido o uso de meia abaixo da canela mesmo tendo a mesma cor predominante; são proibidos tênis com travas.

§1º - Nas substituições, é opcional o uso de coletes no banco de reserva.

§2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo

permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

§4º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete, cliques ou escritas à caneta.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante, devidamente documentados.

Parágrafo único: Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.

Art. 9º – Seja no arremesso de meta ou com a bola em jogo, é proibido que o goleiro lance a bola com a mão de maneira deliberada além da linha divisória da quadra, sem tocar em sua meia quadra ou em qualquer jogador posicionado nessa meia quadra. Quando isso ocorrer, a equipe do goleiro infrator é penalizada com um tiro livre indireto, sendo a bola colocada sobre a linha divisória da quadra, no local mais próximo de onde a bola ultrapassou, sendo vedada a aplicação da Lei da Vantagem. (somente módulo I).

Art. 10º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o estudante-atleta que receber: 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

§1º - O estudante-atleta que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte.

§2º - O estudante-atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 1 (uma) partida de suspensão automática.

§3º - O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

§4º - O dirigente que for expulso da partida cumprirá suspensão automática.

Art. 11º - A aplicação da suspensão por cartão será automática.

Art. 12º - Para fins de suspensão automática, a contagem de cartões será feita apenas na fase classificatória. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 13º - O controle da quantidade de cartões recebidos é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes e independe de comunicação oficial.

Parágrafo único – É de responsabilidade do técnico de cada equipe após o término da

partida o reconhecimento de placar e cartões da partida. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento do controle de cartões dos estudantes-atletas.

Art. 14º - Em caso de empate nas fases semifinal e final cada equipe deverá nomear 3 (três) estudantes-atletas para cobrança das penalidades. Não será necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas. Os goleiros poderão ser livremente escolhidos e substituídos entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Persistindo o empate, serão adotadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

Art. 15º – Os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
EQUIPE TÉCNICA